

**1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº007/SUB-PI/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 6050.2021/0007705-4
CONTRATANTE	SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA	R MOSSULY TRANSPORTES, CNPJ nº 30.147.872/0001-48
OBJETO CONTRATUAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte através de veículos com condutor, incluindo combustível, quilometragem livre, assim como manutenção preventiva e corretiva e seguro para atender a necessidade da Sub prefeitura de Pinheiros, sendo 01(um) veículo tipo B e 04 (quatro) veículos tipo C, equipados com sistema de rastreamento GPS e aparelhos celulares corporativos
OBJETO DO ADITAMENTO	Prorrogação por mais 12 meses a partir de 01/12/2022
DOTAÇÃO A SER ONERADA:	51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
NOTA DE EMPENHO:	Nº 103.967
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ 813.559,56 (oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 05.649.898/0001-47, sito a Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7123- Pinheiros, CEP 05459-010, neste ato representada por seu Subprefeito Senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R MOSSULY TRANSPORTES, CNPJ nº 30.147.872/0001-48**, com sede na Rua Edipo Feliciano, 74 – Vila Jacuí, São Paulo-Capital, neste ato representada por seu representante legal **RONALDO MOSSULY**, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.634.879-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 130.240.618-35, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** tem entre si em conformidade com o inc. II, do art. 57 da Lei 8666/93, conforme Despacho Autorizatório exarado SEI nº 074652537, publicado em DOC de 30/11/2022 pág.104, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no instrumento editalício PE nº 01/SUB-PI/2021, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no em epígrafe, resolvem lavrar o Termo de Aditamento, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2022 e término previsto para 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO / DO PREÇO

2.1 O valor total mensal estimado do aditamento é de R\$67.796,63 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global total estimado de R\$ 813.559,56 (oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

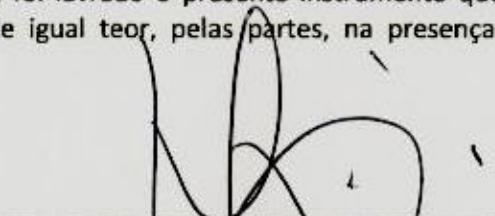
2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº103.967/2022, onerando a dotação 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.


3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE**:



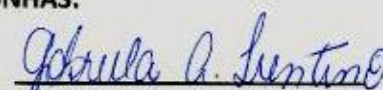
RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITURA PINHEIROS
SUBPREFEITO

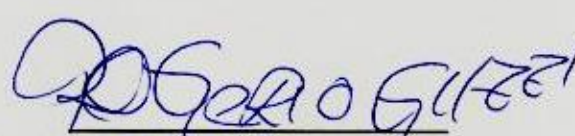
Pela **CONTRATANTE** :



RONALDO MOSSULY
CPF nº 130.240.618-35
R MOSSULY TRANSPORTES

TESTEMUNHAS:


RG: 43.749.674-3
CPF: 350.405.968-90


RG: 18.615.839
CPF: 143.530.558-28